

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 073/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o enquadramento de servidor por Titulação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A disposição da Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi/PE, no **CAPITULO IV, SEÇÃO IV, DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**, Art. 14, III, com reflexo nos seus vencimento, conforme anexo III A.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi/PE **CAPITULO IV, SEÇÃO IV, DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**, Art. 14, III, com reflexos nos seus vencimentos, conforme **ANEXO III A, ANEXO III B e ANEXO III C.**

- MARIA JOSEANDE DELMONDES SOARES**, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 1208 , PROFUNCIÓNÁRIO, ANEXO III B, FAIXA-A = 14 anos.
- MARIA EVANGELINA ABRANTES SARMENTO PEREIRA**, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 1733 , PROFUNCIÓNÁRIO, ANEXO III B, FAIXA-A = 05 anos.
- MAYRA GOMES VASCONCELOS**, agente administrativo, matrícula funcional nº 3384 , PROFUNCIÓNÁRIO, ANEXO III C, FAIXA-A = 05 anos
- JUNICLECIO BRUNIHER SANTOS**, agente administrativo, matrícula funcional nº 3357, PROFUNCIÓNÁRIO, ANEXO III C, FAIXA – A= 5 anos.

Art. 2º. Comunique-se o inteiro teor dessa portaria a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Secretaria de Educação bem como ao setor pessoal desta municipalidade para que proceda com as anotações que compete, deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 846/2013, Art. 14, inciso II e III, anexo III B e C, , Faixa - A, **PROFUNCIÓNÁRIO**, Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi-PE.

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2018.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL